

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Abril	150.000,00	16.000,00	166.000,00
Total				150.000,00	16.000,00	166.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 445 DE 11 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.50.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	100.000,00	1.981.005,00	1.881.005,00
TOTAL			100.000,00	2.281.005,00	2.181.005,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).					

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.800.005,00 (um milhão, oitocentos mil e cinco reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496*	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	1.300.005,00
TOTAL			1.800.005,00

*Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.800.005,00 (um milhão, oitocentos mil e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	290	3496	Abril	0,00	1.800.005,00	1.800.005,00
Total				0,00	1.800.005,00	1.800.005,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 446 DE 11 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.118.013,59 (dois milhões, cento e dezoito mil e treze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.39	001	937.500,00

42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.50.43	303	184.513,59
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	350.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	346.000,00
TOTAL			2.118.013,59

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, 15 e 16, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	937.500,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	534.513,59
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	346.000,00
TOTAL			2.118.013,59

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.729.146,61 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Abril	87.000,00	40.797,09	127.797,09
42	20	303	Abril	33.306.000,00	8.340.259,01	41.646.259,01
42	60	510	Abril	35.000,00	20.776,28	55.776,28
42	70	1051	Abril	1.350.000,00	389.814,23	1.739.814,23
42	100	001	Abril	1.721.000,00	234.375,00	1.955.375,00
42	100	001	Junho	1.686.000,00	234.375,00	1.920.375,00
42	100	001	Agosto	1.727.000,00	234.375,00	1.961.375,00
42	100	001	Outubro	1.726.000,00	234.375,00	1.960.375,00
Total				41.638.000,00	9.729.146,61	51.367.146,61

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Março	154.878,52	20.797,09	134.081,43
42	10	001	Maio	107.000,00	20.000,00	87.000,00
42	20	303	Março	42.271.017,71	8.340.259,01	33.930.758,70
42	60	510	Março	51.513,09	20.776,28	30.736,81
42	70	1051	Março	1.788.292,03	39.814,23	1.748.477,80
42	70	1051	Agosto	1.803.000,00	350.000,00	1.453.000,00
42	110	303	Janeiro	6.811.269,89	937.500,00	5.873.769,89
Total				52.986.971,24	9.729.146,61	43.257.824,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 448 DE 14 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.151,85 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	21.151,85
TOTAL			21.151,85

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.30	102	21.151,85
TOTAL			21.151,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia